



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC. 26.042.558/0001-34

Rua São Paulo, 766 - ☎ (034) 453-1308 - 453-1309
453-1311 - FAX: (034) 453-1134 - Cep 38286-000



LEI Nº 161 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.996.

Dispõe sobre seguro para os Servidores
Municipais e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores, representando o povo de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar seguros, contra morte, morte acidental, invalidez permanente, total ou parcial por acidente e invalidez total por doença.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá à conta da dotação orçamentária 20.02.01 - Departamento Municipal de Administração e Finanças - Departamento de Administração - 3132 outros serviços e encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 11 de setembro de 1.996.

ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL